



DECRETO Nº 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL
LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas “i” e “j” e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço adequado, em tamanho e localização, para a realização de eventos culturais no Município de Cariacica;

CONSIDERANDO que a realização de eventos, de uma maneira geral, é uma das formas do fomento da economia e geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que os eventos são meios de entretenimento, lazer, informação, educação, conscientização do público, mobilização e desenvolvimento do exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a promoção da Cultura é dever de todos os entes federados, estando disciplinado como um direito social no art. 215 da Constituição Cidadão de 1988;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:





I- Três Glebas de Terra contíguas designadas de “ÁREA 1A”, “ÁREA 1B” e “ÁREA 1D”, situadas à Rua Cosmin Bernardino dos Santos (antiga Alameda da Frincasa), no bairro Nova Brasília, neste Cidade, com as seguintes características:

- a) **ÁREA 1A:** medindo 20.337,96 m² (vinte mil trezentos e trinta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.672 -lv 2, de formato irregular e topografia plana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.672;
- b) **ÁREA 1B:** medindo 20.958,15 (vinte mil novecentos e cinquenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.673 – lv 2, de formato irregular e topografia plana. Projeta-se sobre esta área uma servidão de passagem de linhas de energia, conforme AV. 002 -2.673, denominada de “área de servidão edp 01” (área não edificante), medindo 1.795,65 m² (mil setecentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);
- c) **ÁREA 1D:** medindo 2.951,97 m² (dois mil novecentos e cinquenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.675 – lv2, de formato irregular e topografia plana. Projeta-se sobre esta área uma servidão de passagem de linhas de energia elétrica, conforme AV. 002-2675, denominado de “área de servidão edp 02” (área não edificante), medindo 2.152,78 m² (dois mil cento e cinquenta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 25.053/2023.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Parque de Exposições, com a finalidade de realização de eventos culturais e promoção da Cultura.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando





urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º- À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação –COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel declarado de utilidade pública deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 22 de agosto de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço adequado, em tamanho e localização, para a realização de eventos culturais no Município de Cariacica;

CONSIDERANDO que a realização de eventos, de uma maneira geral, é uma das formas do fomento da economia e geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que os eventos são meios de entretenimento, lazer, informação, educação, conscientização do público, mobilização e desenvolvimento do exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que a promoção da Cultura é dever de todos os entes federados, estando disciplinado como um direito social no art. 215 da Constituição Cidadã de 1988;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I- Três Glebas de Terra contíguas designadas de "ÁREA 1A", "ÁREA 1B" e "ÁREA 1D", situadas à Rua Cosmin Bernardino dos Santos (antiga Alameda da Frincasa), no bairro Nova Brasília, neste Cidade, com as seguintes características:

a) ÁREA 1A: medindo 20.337,96 m² (vinte mil trezentos e trinta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.672 -lv 2, de formato irregular e topografia plana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.672;

b) ÁREA 1B: medindo 20.958,15 (vinte mil novecentos e cinquenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.673 - lv 2, de formato irregular e topografia plana. Projeta-se sobre esta área uma servidão de passagem de linhas de energia, conforme AV. 002 -2.673, denominada de "área de servidão edp 01" (área não edificante), medindo 1.795,65 m² (mil setecentos e noventa e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

c) ÁREA 1D: medindo 2.951,97 m² (dois mil novecentos e cinquenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados), conforme matrícula nº 2.675 - lv2, de formato irregular e topografia plana. Projeta-se sobre esta área uma servidão de passagem de linhas de energia elétrica, conforme AV. 002-2675, denominado de "área de servidão edp 02" (área não edificante), medindo 2.152,78 m² (dois mil cento e cinquenta e dois metros e setenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo

administrativo nº 25.053/2023.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de um Parque de Exposições, com a finalidade de realização de eventos culturais e promoção da Cultura.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art.1º deste Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º- À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação -COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel declarado de utilidade pública deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito do Município

DECRETO Nº 174, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - 3ª CMC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a convocação pela PORTARIA MINC Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2023 da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, que será realizada no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, em Brasília/DF e terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura",

DECRETA

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Cultura em Cariacica, no dia 16 de setembro de 2023, no horário das 8:00 da manhã às 17:00 horas, na EEFEM Hunney Everest Piovesan, no bairro Santa Fé, Cariacica, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o tema Central: "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA".

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Cultura de Cariacica, será realizada sob a coordenação conjunta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

I - discutir a cultura do município de Cariacica nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais

